Considerando que o CES, conforme disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, que detém em suas composições representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social;

Considerando que as Conferências contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde capaz de direcionar as ações de governo e, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando que as Conferências Estaduais de Saúde são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras;

Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando as propostas e diretrizes aprovadas na 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE GOIÁS - 4ª CEGTES, cujo tema central foi "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer";

Resolve:

Art. 1º Aprovar as diretrizes e propostas da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde De Goiás - 4ª CEGTES, contidas no anexo único desta resolução.

Art. 2º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde a homologação desta resolução nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aprovação na 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde De Goiás - 4ª CEGTES, realizada nos dia 28, 29 e 30 de agosto de 2024.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em Goiânia, aos 22 dias de outubro de 2024.

Walter da Silva Monteiro
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Protocolo 542892

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2024 - SES
PROCESSO nº 202100010010819
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO nº 11/2024 - SES , por período de 12 (doze) meses, com início em **10 de junho de 2025 e término em 10 de junho de 2026.** A presente prorrogação se faz necessária para a conclusão da execução do objeto do plano de trabalho. **PARTICIPES**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO e a Universidade Federal de Goiás - UFG . **Data de Assinatura**: 10/06/2025.

Protocolo 542939

PROCESSO: 202300010023460
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2024 - SES/GO
Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento - HEMU, e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2024 - SES/GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, torna público a quem possa interessar, bem como aos concorrentes ao Certame, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2024 - SES/GO, cujo objeto é a seleção de instituição sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, no **Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento - HEMU, e no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL**, por um período de 36 (trinta e seis) meses.

Portanto, após a análise e julgamento dos Recursos Administrativos apresentados contra o Resultado Preliminar, homologo o Resultado Final do Chamamento Público nº. 07/2024 - SES/GO, em que **SAGROU-SE VENCEDORA** a entidade **HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS**.

SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde em *substituição*[1]

[1] *Conforme Decreto de 06 de maio de 2025 - Diário Oficial/GO n° 24.549 /Suplemento.*

Protocolo 542880

PROCESSO: 202300010051875
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2024 - SES/GO
Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - HEJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2024 - SES/GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, torna público a quem possa interessar, bem como aos concorrentes ao Certame, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2024 - SES/GO, cujo objeto é a seleção de instituição sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, no **Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - HEJ**, por um período de 36 (trinta e seis) meses.

Portanto, após a análise e julgamento dos Recursos Administrativos apresentados contra o Resultado Preliminar, homologo o Resultado Final do Chamamento Público nº. 06/2024 - SES/GO, em que **SAGROU-SE VENCEDORA** a entidade **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO, E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR**.

SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde em *substituição*[1]

[1] *Conforme Decreto de 06 de maio de 2025 - Diário Oficial/GO n° 24.549 /Suplemento.*

Protocolo 542887

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 136, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Institui o Comitê Interno de Proteção de Dados da Secretaria de Estado da Economia, visando ao tratamento de dados pessoais nos sites institucionais do Governo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 76 da Lei n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

Considerando a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) -, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

Considerando o Decreto Estadual n.º 10.092, de 6 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal de Geral de Proteção de Dados n.º 13.709, de 14 e agosto de 2018, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, composto pelos seguintes servidores:

NOME	CPF
ANNA CAROLINA SILVA SOUZA	***.207.961-**
KAMILLA FERREIRA LEMOS DA COSTA	***.047.101-**
WISLEI AUGUSTO DE OLIVEIRA	***.551.501-**
ALESSANDRO CRUVINEL MACHADO DE ARAÚJO	***.869.701-**
FABRICIO OLIVEIRA ARRUDA	***.931.651-**
MARINA TORRES PACHECO	***.723.726-**

Art. 2º Designar a servidora Anna Carolina Silva Souza, encarregada pelo tratamento de dados pessoas desta Secretaria, para coordenar os trabalhos do referido Comitê Interno de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 3º Compete ao Comitê Interno de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Economia, entre outras atribuições:

I - Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade com a Secretaria de Estado da Economia com as disposições da LGPD;

II - Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor regulamentação;

III - Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovadas para viabilizar a implementação das diretrizes previstas na LGPD;

IV - Prestar orientações sobre o tratamento e proteção de dados pessoais de acordo com a LGPD e normas internas;

V - Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 542895

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO Nº: 202500005006772, de 24/02/2025 (Processo de contratação/execução: 202500004008531).
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 fundamentada no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei federal nº 14.133/2021. Contratação SISLOG nº 112998.
CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.
CONTRATADA: STARTSE INFORMAÇÕES E SISTEMAS S/A, CNPJ nº 24.554.736/0001-70.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de capacitação *in company*, no formato presencial, voltado ao tema Inteligência Artificial para líderes da Secretaria de Estado da Economia, abrangendo fundamentos conceituais, aplicações práticas, projetos com IA e acompanhamento técnico, com carga horária total de 40 (quarenta) horas e fornecimento adicional de 100 (cem) licenças EAD.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, e demais normas regulamentares aplicáveis.
VALOR TOTAL: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2025.17.01.04.122.1048.2.435.03, fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 0013, emitida em 09/06/2025, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 3 meses, contados após a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025.
GESTOR DO CONTRATO: KAMILLA FERREIRA LEMOS DA COSTA- Portaria nº 1135/2025/SISLOG.

Protocolo 542846

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2024 - JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 202500004031758 - fornecimento 940 cadeiras giratórias com encosto tipo tela.

Fica retificado o extrato de publicação do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 017/2024 - Justiça Federal do Paraná publicado no Diário Oficial/GO N° 24.552 nas páginas 25 e 26.

ONDE SE LÊ: **VALOR TOTAL**: R$ 2.798.400,00 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE: VALOR TOTAL: R$ 2.782.400,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Protocolo 542848

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2024

A Delegacia Regional de Fiscalização de Formosa - DRFFOR, representada pela Comissão de Avaliação de Documentos passíveis de inutilização, instituída pela Portaria Nº 11/2025 - ECONOMIA, emitida pelo Delegado Regional de Fiscalização de Formosa, tendo em vista, a listagem de eliminação de documentos, constante do Processo nº 202500004033171, elaborada pela respectiva Comissão e autorizada pelo titular da Unidade, conforme Despacho nº 1812/2025/ECONOMIA/DRFFOR (74951963), faz saber a quem possa interessar, que a partir do quadragésimo quinto (45º) dia subsequente à data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Goiás, se não houver oposição, a Delegacia Regional de Fiscalização de Formosa eliminará a documentação de arquivo de guarda temporária, das séries e tipos documentais que menciona na referida listagem (74853144), disponível para consulta na Sede da referida Regional, situada à Rua José Theodolino Filho, n°08, lote 08, Parque Laguna II - Formosa/GO.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças, mediante requerimento, desde que tenha respectiva qualificação e demonstre a legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação dos documentos.

Unidade Acumuladora: Arquivo da DRF de Formosa
Volume: 3³ (três metros cúbicos)

MEIREDSON RODRIGUES DOS SANTOS
Delegado Regional de Fiscalização

Protocolo 542999

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Resolução 065, de 11 de junho de 2025

"Dispõe sobre a publicação da relação de habilitadas para o processo eleitoral de representação da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/GO, para a "XIII" Gestão 2025/2027; e abre prazo para os recursos".

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CEDCAGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 11.549, de 16 de outubro de 1991, com